Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N° 04/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE E A EMPRESA SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, nomeado pela Portaria nº 158, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 0408969, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SULPORT Gestão em Serviços LTDA**., CNPJ nº 08.202.514/0001-31, estabelecida na Alameda Antônio Loureiro, nº 2022, Bairro Centro, em Itaqui/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior, CPF nº 737.913.930-49, RG nº 1054630106 - SJS/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 23370.000162/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional – ano-base 2023/2023, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023 no dia 06/01/2023, com início de vigência em 01 de janeiro de 2023, e na redução da tarifa do transporte coletivo conforme Decretos do Município do Rio Grande/RS nº 19.606/2022 e 19.832/2023, na forma do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e;

1.1.2. a revisão das alíquotas de PIS e COFINS, com base nas alíquotas médias efetivas do período de apuração janeiro/2022 a dezembro/2022, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, na forma do disposto no Art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passará de R$ 20.986,67 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 23.512,38 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e

oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal por posto	Quant. de postos	Valor mensal
1	Serviços de Portaria com jornada semanal de 30h sem adicional noturno.	R$ 2.862,45	4	R$ 11.449,80
2	Serviços de Portaria com jornada semanal de 44h com adicional noturno.	R$ 4.020,86	3	R$ 12.062,58
Valor Mensal Total				**R$ 23.512,38**

2.2. O valor anual do contrato passará de R$ 251.840,04 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos) para R$ 282.148, 56 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

2.3. Os valores retroativos devidos à CONTRATADA, relativos ao período de 01/01/2023 a 31/05/2023, totalizam o montante de R$ 12.260,22 (doze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

2.3.1. O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em decorrência dos novos valores, a CONTRATADA fica obrigada a complementar a garantia de execução contratual, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R$ 14.107,43 (quatorze mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158262
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966
natureza da despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, 30 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Data: 04/07/2023 14:28:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Jesus da Silva Machado
Representante legal da CONTRATANTE

Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 - gov.br Documento assinado digitalmente
JOYCE ALVES PORTO
Data: 04/07/2023 08:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 05/07/2023 14:43:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUN
Data: 03/07/2023 15:33:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2023 | Edição: 128 | Seção: 3 | Página: 46

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158262

Número do Contrato: 10/2022.

Nº Processo: 23370.000162/2022-59.

Pregão. Nº 45/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional - ano-base 2023/2023 e Decretos do Município do Rio Grande/RS nº 19.606/2022 e 19.832/2023, com início de vigência em 01/01/2023, na forma do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e revisão contratual das alíquotas de PIS e COFINS, com base nas alíquotas médias efetivas do período de apuração janeiro/2022 a dezembro/2022, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, na forma do disposto no art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/06/2023 a 09/02/2024. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 282.148,56. Data de Assinatura: 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.